



LEI Nº 600/98, DE 7 DE ABRIL DE 1998.

Dá nome as Ruas do mutirão Serra Azul e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Fago saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas nos incisos deste artigo as Ruas do Mutirão Serra Azul, povoado de Luzardo Viana, neste Município, de conformidade com o anexo deste Projeto:

I - Rua 16 de Agosto;

II - Rua 01;

III - Rua 02;

IV - Rua 03;

V - Rua 05;

VI - Rua 06;

VII - Rua 07;

VIII - Avenida A;

IX - Avenida B; e

X - Avenida C.

Art. 2º - As placas indicativas serão afixadas pelo Poder Executivo, em data previamente determinada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARACANAÚ, EM 7 DE ABRIL DE 1998.

JULIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal